



RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 08/2025

EDITAL Nº 08/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/25

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DOTAÇÃO: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR – SAÚDE

DOTAÇÃO	FICHA	RECURSO
020601 – 10.301.0013.2014	184	FEDERAL
020601 – 10.301.0013.2131	192	FEDERAL
020601 – 10.301.0013.2132	195	ESTADUAL
020601 – 10.301.0013.2136	203	FEDERAL
020601 – 10.301.0013.2139	209	ESTADUAL
020601 - 10.301.0013.2141	212	FEDERAL
020601 – 10.303.0013.2095	223	PRÓPRIO
020601 – 10.304.0013.2017	225	PRÓPRIO
020601 – 10.305.0013.2018	229	PRÓPRIO
020601 – 10.305.0013.2149	240	PRÓPRIO

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 horas do dia 04/09/2025.

SETOR: SAÚDE:
EDITAL – 22/08/2025



RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Processo Administrativo Nº 026/25

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. **Modo de disputa:** Aberto.

Recebimento das propostas: Até às 9:00 h do dia 04/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 04/09/2025.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Unidade requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2

A Prefeitura Municipal de Ribeira, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, centro, Ribeira/SP CNPJ. 46.634.325/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Ari do Carmo Santos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 07 de 29 janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Anexos que irão compor este edital:

ANEXO I - Termo de Referência; (descrição, quantidades e valor máximo permitido);

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menores;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;

ANEXO VII – Declaração de Não Impedimento;

ANEXO VIII – Declaração ME/EPP;

ANEXO IX – Declaração Responsabilidade;

ANEXO X – Declaração de Vínculo;

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **(Anexo I)** Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O valor máximo desta aquisição será de até **R\$ 930.018,40** (novecentos e trinta mil e dezoito reais e quarenta centavos), em conformidade com o descrito no **(Anexo I)** Termo de Referência, anexo a esse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4 - Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2. DO EDITAL

2.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO** estará à disposição no site oficial do município, www.ribeira.sp.gov.br e através da plataforma **BLL**, www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3555-1149 - Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h. ou pelo e-mail licitacoes@ribeira.sp.gov.br ou licitacoes.ribeira@hotmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional da plataforma da **BLL**, poderá ser esclarecida através da empresa associada, pelo telefone (41) 3148-9870 ou pelo e-mail: contatoorgaos@bll.org.br.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e regularmente estabelecidas e credenciadas no sítio eletrônico www.bll.org.br e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.2.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

3.3. A empresa que estiverem em recuperação judicial deverá **demonstrar** seu **Plano de Recuperação** já **homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, em atendimento a **SUMULA Nº 50 – TCE/SP**.

3.4. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irretratável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto dentro das especificações constante no edital.

3.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um valor para cada item do objeto licitado.

4. DOS PREÇOS, DOS PRAZOS E DOS PAGAMENTOS

4.1. A entrega do objeto da presente licitação poderá ocorrer parcialmente ou em sua totalidade, conforme a necessidade da Administração, após a assinatura da Ata de registro de preços e da emissão da ordem de entrega/fornecimento (empenho), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da solicitação, em endereço mencionado pela solicitante.

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor demandante.

4.2.1. A despesa decorrente desta licitação onerará a verba definida em cada solicitação.



4.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos terá início e término em dias de expediente serão fixos e irrevogáveis durante os **12 (doze) meses** de vigência da **ATA DE REGISTRO**.

4.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**.

4.5. A licitante detentora, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do Artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21, documentos esses que deverão ficar retidos junto à CONTRATANTE.

4

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com auxílio de equipe de apoio, que terem especial, as seguintes atribuições:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins de credenciamento o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

6.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
- b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
- c) Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com edital, de atendimento modelo (especificação) e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, poderá ser feita inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** e contratado pelo



licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser essas, verificarmos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP no sistema** conforme cadastramento fazer valer o direito de prioridade do desempate.

6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.4.1. A Prefeitura Municipal de Ribeira não exige nenhuma documentação com reconhecimento de firma. Toda documentação referente ao credenciamento na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** essas exigências são de total responsabilidade da plataforma.

6.5. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

6.6.1. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do utilizadas em **Licitações e utiliza da s em - BLL**.

6.6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Prefeitura Municipal de Ribeira** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data, horário e limite estabelecido.

6.9. Caberá ao licitante/operador acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.10. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através da **Bolsa de Licitações e Leilões Brasil - BLL**, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contatoorgaos@bll.org.br

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.



7.2. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO I**.

7.3. Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.8. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam os licitantes.

7.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo corresponda estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou Edital, contem especificações técnicas especificações técnicas de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** de cada item.



8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro (a) definir uma margem de lance.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo que, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa, passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e em seu poder.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, inclusive com os preços unitários, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro **comercial**, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e seus termos aditivos ou última alteração contratual em vigor, devidamente **registrados na Junta Comercial**;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Documento de identificação (**RG+CPF**), de **TODOS** os sócios e ou Proprietário;

e) Tratando-se de **Procurador**: Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitos, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;



b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (inclusive da Dívida Ativa União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.

e) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa solicitante com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943”.

10.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração** de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

b) **Declaração** de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO IX**;

c) **Declaração de Fatos Impeditivos**, **ANEXO VII**;

d) **Declaração** de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **ANEXO V**;

e) **Declaração** de que não integra o corpo social, nem o quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, **ANEXO X**;

f) **Proposta** em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei Nº14.133/21, art.69, caput, inciso II).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) O Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº.14.133/21.

b) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, nos termos do item 12.1., para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do importar o endereço constante neste Edital.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores unitários.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº. 14.133/21.

13.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do presente processo licitatório por parte do proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando



o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e assim, sucessivamente, se prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.7. Serão aceitas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** assinados eletronicamente obtidas por meio de certificado digital.

13.8. Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

13.9. Será publicado até 20 (vinte) dias úteis, o resumo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (extrato), conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou emitido instrumento equivalente.

14.2. A **DETENTORA** se vincula à sua proposta no valor vencedor e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.3. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação.

14.5. Os preços registrados nas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar contratação e/ou aquisição.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E PRAZO

15.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, em endereço mencionado na solicitação/pedido, de acordo com a necessidade da secretaria demandante, após a assinatura da Ata e da emissão da ordem de entrega/fornecimento e podendo ser solicitado de forma parcelada ou em sua totalidade.

15.2. O não cumprimento do prazo previsto no item 15.1 implicará na possível aplicação das penalidades das disposições contratuais.

15.3. A entrega dos medicamentos será realizada conforme necessidade e requisição/pedido emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.4 - O prazo de entrega será de até prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer pedido de prazo superior a esse deverá ser solicitado e poderá ocorrer somente com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

15.5 - Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos (mínimo de 18 meses de validade), sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas); A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



16. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da **DETENTORA**, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, aprovada, correspondente ao fornecimento, pelo setor solicitante, no prazo de **até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal atestada pela unidade competente desta municipalidade.**

16.2. A **DETENTORA** deverá indicar a instituição financeira e a conta na qual deverão ser efetuados os pagamentos relativos a este certame. Essa conta deverá estar obrigatoriamente em nome da **DETENTORA**.

16.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente conter, número da licitação, ano da licitação, número da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e a modalidade.

11

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas ela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Ribeira** sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 e 162 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

17.2. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a detentora (ainda que tenha adotado medidas corretivas) criminal assegurada/criminal, a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, ensejarão advertência;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à **Prefeitura do Município de Ribeira/SP**.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica via plataforma **www.bll.org.br**, e/ou protocoladas através do e-mail: **licitacoes@ribeira.sp.gov.br**.

18.3. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por forma eletrônica via plataforma **www.bll.org.br** pelo e-mail: **licitacoes@ribeira.sp.gov.br**, **licitacoes.ribeira@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Ribeira**, localizada na Rua Frederico Dias Batista, nº 172, Centro, Ribeira/SP.

18.4. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e providenciar respostas a pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão a todos os participantes e a Administração.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á **ATA** no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

19.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e da administração da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ribeira.sp.gov.br na aba licitações, na plataforma www.bli.org.br nos dias úteis, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.11. Prefeitura Municipal de Ribeira reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

19.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de Apiaí/SP**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Ribeira, 22 de agosto de 2025.

ARI DO CARMO SANTOS

Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO PERMITIDO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

13

1 - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

1.1- Os produtos objeto do presente **Termo de Referência (anexo I)**, deverão seguir as especificações, quantidades e valor máximo permitido, detalhados nas tabelas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição - Materiais	V. Unit.	V. Total
1	unid	1000	Abaixador de língua	0,22	220,00
2	unid	500	Adaptador vacutainer descartavel	2,33	1165,00
3	unid	500	Adaptador vacutainer reutilizável	2,33	1165,00
4	caix	50	Agulha 25x70 caixa com 100 unid	22,00	1100,00
5	caix	50	Agulha 30x0,80 caixa com 100 unid	23,67	1183,50
6	caix	50	Agulha 40x12 caixa com 100 unid	25,33	1266,50
7	caix	15	Agulha vacutainer 25x7 para coleta caixa com 100 unid	4,85	72,75
8	unid	200	Álcool 70 1 litro	12,75	2550,00
9	unid	100	Álcool 70 5 litros	41,97	4197,00
10	unid	100	Álcool gel 5 litros	47,97	4797,00
11	unid	100	Algodão hidrolifo 500gr	20,83	2083,00
12	pacote	20	Atadura 08 cm 13fios c/12 unid	16,72	334,40
13	pacote	20	Atadura 10 cm 13 fios c/12 unid	18,89	377,80
14	pacote	20	Atadura 15 cm 13 fios c/12 unid	25,29	505,80
15	pacote	20	Atadura 20 cm 13 fios c/12 unid	34,33	686,60
16	unid	50	Bolsa coletora urina 2L sistema fechado	14,16	708,00
17	unid	200	Caixa perfuro cortante desc. 07 L	12,37	2474,00
18	unid	100	Caixa perfuro cortante desc.13 L	14,69	1469,00
19	caix	10	Cateter n 18 caixa c/100 unid	201,00	2010,00
20	caix	10	Cateter n 20 caixa c/ 100 unid	201,00	2010,00
21	caix	10	Cateter n 22 caixa c/100 unid	201,00	2010,00
22	caix	10	Cateter n 24 caixa c/100 unid	201,00	2010,00
23	unid	100	Coletor de universal 80 ml	0,97	97,00
24	unid	100	Coletor infantil feminino	1,73	173,00
25	unid	100	Coletor infantil masculino.	1,73	173,00
26	Pacote	250	Compressa gase hidrófila 13fios pacote c/ 500	28,66	7165,00
27	unid	5000	compressa gase hidrófila 13fios c/10 7,5x7,5 cm	0,78	3900,00
28	unid	35	Copo Umificador de oxigênio (plástico) 250ml	25,67	898,45
29	pacote	80	Eletrodos pacotes com 50 unidades	24,47	1957,60
30	Unid	500	Equipo macro gotas luerslip	2,58	1290,00
31	unid	500	equipo multi vias	2,53	1265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

32	Unid	100	Equipo parenteral bic	2,20	220,00
33	Unid	500	Escova cervical	1,73	865,00
34	Unid	200	Esparadrão impermeável 10cmx4,5cm	16,00	3200,00
35	Unid	200	Espátula de Ayres	4,30	860,00
36	Unid	500	Especulo tamanho G	3,80	1900,00
37	Unid	500	Especulo tamanho M	2,80	1400,00
38	Unid	500	Especulo tamanho P	2,70	1350,00
39	Unid	150	Especulo tamanho PP	2,67	400,50
40	Cx	20	Fio de nylon 3,0 caixa com 10 unidades	96,33	1926,60
41	Cx	20	Fio de nylon 4,0 caixa com 10 unidades	104,67	2093,40
42	Unid	150	Fita Crepe	9,01	1351,50
43	Unid	150	Fita para autoclave	12,33	1849,50
44	pote	20	Fita para urina Urofita pote c/100unid	46,33	926,60
45	unid	20	Fixador citológico 100ml	26,00	520,00
46	unid	100	gel de ultrassom 500ml	16,67	1667,00
47	bolsa	100	glicose 5% 500ml	11,98	1198,00
48	Unid	250	Lâmina de bisturi 12	0,83	207,50
49	Unid	250	Lâmina de bisturi 20	0,83	207,50
50	unid	400	Lâmina de bisturi 22	0,83	332,00
51	Unid	600	Lamina fosca uni	23,30	13980,00
52	caixa	4000	Lanceta c/ espessura ultra fina caixa com 100 unidades	12,55	50200,00
53	pacote	500	Lençol de elástico 0,90x2,10 pacote com 10 unidades	37,66	18830,00
54	Unid	500	Lençol papel 50x50	12,07	6035,00
55	Unid	50	Luva estéril nº 6,5	4,20	210,00
56	Unid	100	Luva estéril nº 7,0	4,20	420,00
57	Unid	100	Luva estéril nº 7,5	4,20	420,00
58	Unid	100	Luva estéril nº 8,0	4,20	420,00
59	Unid	50	Luva estéril nº8,5	4,20	210,00
60	caixa	20	Luvas para procedimento tamanho EP	37,63	752,60
61	caixa	250	Luvas procedimento tamanho g c/100	37,63	9407,50
62	caixa	250	Luvas procedimento tamanho m c/ 100	37,63	9407,50
63	caixa	200	Luvas procedimento tamanho p c/100	37,63	7526,00
64	Unid	150	Manta aluminizada p resgate	21,07	3160,50
65	Unid	500	Mascara cirúrgica s/ válvula n95 c/ elastico orelha	10,33	5165,00
66	Unid	400	Máscara alta concentração de oxigênio c/ reservatório adulto	19,00	7600,00
67	Unid	150	Máscara alta concentração de oxigênio c/.reservatório infantil	19,33	2899,50
68	caixa	400	Mascara descartável tripla c/ elástico c/ 100unid.	16,63	6652,00
69	unid	500	micropore 100mmX10m	21,13	10565,00
70	Unid	300	Micropore 25mmx4,5m	6,06	1818,00
71	unid	50	Papel grau cirúrgico tamanho 10 mm	85,00	4250,00
72	unid	50	Papel grau cirúrgico tamanho 20 mm	27,07	1353,50
73	Unid	50	Papel p/ eletrocardiograma 216x30mm(cardioCare)	29,67	1483,50
74	pact	50	Papel toalha p/ suporte branco c/1000 folhas	19,67	983,50
75	pact	50	Papel toalha p/ suporte eco c/1000 folhas	24,33	1216,50
76	Unid	50	Repelente p/gestantes	33,16	1658,00
77	bolsa	350	Ringer 500ml	12,67	4434,50
78	bolsa	150	Ringer lactato 500ml	14,56	2184,00
79	galão	150	Sabonete liquido 5L	19,10	2865,00
80	pac	1000	Saco de lixo branco 100lt (resistente) pct 2000	73,60	73600,00
81	caix	30	Scalp 23 caixa com 100 unid	62,67	1880,10
82	caix	30	Scalp 25 caixa com 100 unid	62,67	1880,10
83	caix	30	Scalp 27 caixa com 100 unid	62,67	1880,10
84	unid	30	Scalp nº 23 para coleta a vácuo	36,48	1094,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

85	caix	90	Seringa 3ml caixa com 100 unidades	29,33	2639,70
86	caix	100	Seringa 10 ml caixa com 100 unidades	72,00	7200,00
87	caix	100	Seringa 20ml luer slip caixa com 100 unidades	127,00	12700,00
88	caix	150	Seringa 5ml caixa com 100 unidades	40,67	6100,50
89	Unid	50	Sonda foley n 16	5,33	266,50
90	Unid	50	Sonda foley n 18	5,33	266,50
91	Unid	25	Sonda nasogástrica longa 12	3,70	92,50
92	Unid	25	Sonda nasogástrica longa 14	3,70	92,50
93	Unid	50	Sonda nasogástrica longa 16	3,70	185,00
94	Unid	50	Sonda nasogástrica longa 18	3,70	185,00
95	Unid	500	Sonda uretral lubrificada fem. N08	11,20	5600,00
96	Unid	150	Sonda uretral masc.n 12	2,83	424,50
97	bolsa	150	Soro fisiológico 100 ml	9,95	1492,50
98	bolsa	1500	Soro fisiológico 1000 ml	14,00	21000,00
99	bolsa	1500	Soro fisiológico 250 ml	7,41	11115,00
100	bolsa	1500	Soro fisiológico 500 ml	8,82	13230,00
101	bolsa	1500	soro glicofisiológico 500ml	8,20	12300,00
102	Unid	150	Teste de gravidez	1,57	235,50
103	caixa	250	Tiras reagentes on call plus caixa com 50 unidades	66,56	16640,00
104	pacote	20	Touca descartável (gorro) pacote com 50 unidades	12,17	243,40
105	Unid	50	Tubo amarelo 5ml com gel	0,93	46,50
106	Unid	50	Tubo cinza	0,93	46,50
107	Unid	50	Tubo roxo	0,93	46,50
108	Unid	50	Tubo vermelho 10ml	0,93	46,50
Valor total – materiais				R\$ 442.426,40	

15

Item	Unid.	Quant.	Descrição - medicamentos	V. Unit	V. Total
109	frasco	500	Ac.de Retinol+colecalfiferol 50000UI+10000UI	23,54	11770,00
110	frasco	500	Acebrofilina 10mg/ml	14,35	7175,00
111	frasco	500	Acetilcisteína 20mg/ml	15,62	7810,00
112	comp	300	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	1,52	456,00
113	bisnaga	100	Aciclovir 50mg/g	10,14	1014,00
114	comp	8000	Ácido acetilsalicílico 100mg	0,88	7040,00
115	comp	5000	Ácido fólico 5mg	0,61	3050,00
116	comp	1000	Ácido tranexâmico 250mg	2,54	2540,00
117	ampola	300	Acido tranexâmico 50mg/ml	7,50	2250,00
118	comp	1000	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	0,62	620,00
119	amp	600	Água destilada 10 ml	0,84	504,00
120	frasco	200	albendazol susp.	3,17	634,00
121	comp	500	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	2,05	1025,00
122	comp	1000	Allopurinol 100mg	0,23	230,00
123	comp	4000	Alprazolam 1mg	0,35	1400,00
124	comp	4000	alprazolam 2mg	0,49	1960,00
125	frasco	500	Ambroxol 15mg/ml	5,39	2695,00
126	frasco	500	Ambroxol 30mg/ml	6,04	3020,00
127	comp	800	Aminofilina 100mg	0,57	456,00
128	AMP	200	AMINOFILINA 240MG/10ML	5,78	1156,00
129	comp	800	Amiodarona 200mg	0,81	648,00
130	comp	3000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	0,43	1290,00
131	frasco	500	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ml	7,63	3815,00
132	caps	3000	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	0,83	2490,00
133	comp	3000	Anlodipino 10mg	0,40	1200,00
134	comp	1000	aripiprazol 15mg	4,74	4740,00

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

135	frasco	50	aripirazol sol. 1mg/ml	18,00	900,00
136	comp	5000	ATENOLOL 25MG	0,39	1950,00
137	comp	5000	Atorvastatina 20mg	1,02	5100,00
138	amp	50	Atropina 0,25mg/ml	4,86	243,00
139	frasco	500	Azitromicina 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	18,19	9095,00
140	comp	3000	Azitromicina 500mg	2,77	8310,00
141	comp	2000	Betaistina 16mg	0,50	1000,00
142	comp	2000	Betaistina 24mg	0,66	1320,00
143	comp	2000	Betaistina 8mg	0,65	1300,00
144	ampola	50	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJETÁVEL	7,00	350,00
145	comp	800	Bisacodil 5mg	0,47	376,00
146	frasco	200	Bromoprida 4mg/ml 20ml	3,16	632,00
147	ampola	300	Bromoprida 5mg/ml 2ml	2,45	735,00
148	frasco	100	budesonida 50mcg	44,79	4479,00
149	frasco	100	budesonida 32mcg	22,01	2201,00
150	comp	2000	carvedilol 25mg	0,64	1280,00
151	comp	5000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	1,12	5600,00
152	comp	1000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	0,43	430,00
153	FRASCO	500	carbocisteína 20mg/ml	15,74	7870,00
154	comp	2000	Carvedilol 3,125mg	0,53	1060,00
155	comp	2000	Carvedilol 6,25mg	0,62	1240,00
156	caps	2000	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	1,65	3300,00
157	amp	200	Ceftriaxona 1g EV	9,74	1948,00
158	AMP	300	Ceftriaxona 500mg IM/EV	15,74	4722,00
159	bisnaga	100	cetoconazol 20mg/g	10,00	1000,00
160	comp	3000	Cetoprofeno 150mg	1,11	3330,00
161	amp	800	Cetoprofeno 50 mg solução injetável	2,71	2168,00
162	amp	300	Cimetidina 150mg/ml	3,01	903,00
163	comp	3000	cinarizina 75mg	0,59	1770,00
164	comp	2000	ciprofibrato 100mg	0,56	1120,00
165	comp	3000	Ciprofloxacino 500mg	1,02	3060,00
166	frasco	200	clonazepam 2,5mg/ml	7,66	1532,00
167	comp	3000	CLONAZEPAN 2 MG	0,64	1920,00
168	comp	800	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	0,60	480,00
169	comp	1000	clozapina 100mg	9,35	9350,00
170	comp	3000	Complexo B comprimido	0,46	1380,00
171	ampola	500	Complexo B injetável 2ml	2,27	1135,00
172	frasco	600	Complexo B solução oral 30ml	5,32	3192,00
173	frasco	300	desloratadina 0,5mg/ml 60 ml	16,24	4872,00
174	COMP	2000	DEXAMENTASONA 4 MG	0,74	1480,00
175	ampola	800	Dexametasona 4mg/ml	2,79	2232,00
176	frasco	300	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	8,30	2490,00
177	bisnaga	100	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME	5,79	579,00
178	frasco	300	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	5,42	1626,00
179	comp	2000	Dexclorfeniramina 2mg	0,55	1100,00
180	comp	3000	Diazepam 5mg	0,41	1230,00
181	comp	1000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	0,52	520,00
182	amp	400	Diazepam 10mg/ml	2,90	1160,00
183	amp	500	Diclofenaco 25mg/ml	1,78	890,00
184	COMP	3000	diclofenaco potassico	0,33	990,00
185	comp	2000	Diclofenaco sódico 50mg	0,41	820,00
186	comp	3000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	0,45	1350,00
187	frasco	200	Dimenidrato + Piridoxina gotas	12,27	2454,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

188	comp	5000	Diosmina+ hesperidina 450+50mg	1,14	5700,00
189	COMP	3000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	0,45	1350,00
190	frasco	300	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2,04	612,00
191	ampola	800	Dipirona 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1,96	1568,00
192	comp	1000	Domperidona 10mg	0,40	400,00
193	frasco	100	Domperidona 1mg/ml	19,99	1999,00
194	comp	1000	Doxasozina 4mg	0,52	520,00
195	Amp	100	Epinefrina 1mg/ml	2,98	298,00
196	COMP	4000	ESCITALOPRAM 10MG	1,09	4360,00
197	comp	4000	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 10 MG	0,94	3760,00
198	comp	4000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	0,70	2800,00
199	amp	500	Escopolamina + Dipirona 20mg/ml	3,63	1815,00
200	frasco	200	ESCOPOLAMINA, BUTIL + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	13,60	2720,00
201	frasco	200	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	14,70	2940,00
202	ampola	800	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	3,01	2408,00
203	comp	3000	Espironolactona 25mg	0,44	1320,00
204	comp	3000	Espironolactona 50mg	0,81	2430,00
205	COMP	600	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	0,42	252,00
206	COMP	600	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	0,36	216,00
207	frasco	100	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	37,27	3727,00
208	comp	1000	finasterida 5mg	1,64	1640,00
209	comp	800	Fluconazol 150mg	2,53	2024,00
210	caps	3000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG / CÁPSULA	0,96	2880,00
211	ampola	500	Furosemida 10mg/ml	2,98	1490,00
212	comp	2000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	0,41	820,00
213	comp	3000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,23	690,00
214	comp	2000	Glimepirida 2mg	1,11	2220,00
215	comp	2000	Glimepirida 4mg	1,25	2500,00
216	comp	1000	Haloperidol 1mg	0,37	370,00
217	comp	1000	HALOPERIDOL 5 MG	0,43	430,00
218	ampola	50	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ. 1ML	18,35	917,50
219	frasco	30	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	11,76	352,80
220	comp	5000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,09	450,00
221	frasco	300	Hidróxido de alumínio 100ml	10,02	3006,00
222	frasco	100	hidroxizina 2mg/ml	16,35	1635,00
223	comp	3000	IBUPROFENO 300 MG	0,39	1170,00
224	comp	3000	Ibuprofeno 600mg	0,56	1680,00
225	frasco	500	Ibuprofeno gotas 50mg/ml	4,86	2430,00
226	frasco	50	Ipratrópio gotas	7,73	386,50
227	comp	1000	Isossorbida 20mg	0,35	350,00
228	comp	1000	Isossorbida 5mg sublingual	0,49	490,00
229	comp	1000	Itraconazol 100mg	4,47	4470,00
230	comp	1000	Ivermectina 6mg	3,44	3440,00
231	frasco	500	Lactulose xarope 667mg/ml	11,58	5790,00
232	COMP	600	LAMOTRIGINA 50MG	0,84	504,00
233	comp	3000	Levofloxacino 500mg	3,97	11910,00
234	comp	3000	levofloxacino 750mg	8,60	25800,00
235	comp	2000	Levomepromazina 25mg	0,78	1560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

236	frasco	100	Levomepromazina 40mg/ml	20,16	2016,00
237	comp	3000	Levotiroxina sódica 100mcg	0,41	1230,00
238	comp	3000	Levotiroxina sódica 125mcg	0,55	1650,00
239	comp	3000	Levotiroxina sódica 25mcg	0,44	1320,00
240	comp	2000	Levotiroxina sódica 50mcg	0,52	1040,00
241	comp	3000	Levotiroxina sódica 75mcg	0,55	1650,00
242	pomada	200	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	12,58	2516,00
243	comp	800	LITIO CARBONATO 300 MG	0,38	304,00
244	frasco	300	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	9,64	2892,00
245	comp	1000	LORATADINA 10 MG	0,53	530,00
246	comp	6000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	0,21	1260,00
247	comp	3000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	0,18	540,00
248	comp	6000	METFORMINA 850MG	0,29	1740,00
249	comp	3000	Metformina 500mg	0,24	720,00
250	comp	1000	METILDOPA 250 MG	0,69	690,00
251	comp	1000	metilfenidato 10mg	1,82	1820,00
252	comp	600	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,36	216,00
253	frasco	200	Metoclopramida gotas	8,60	1720,00
254	amp	500	Metoclopramida injetável	1,36	680,00
255	comp	500	METRONIDAZOL 250 MG	0,50	250,00
256	frasco	100	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10,39	1039,00
257	AMP	200	MIDAZOLAM, MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	5,24	1048,00
258	comp	2000	montelucaste de sodio 5mg	1,35	2700,00
259	bisnaga	500	Neomicina+bacitracina 5mg/250UI	7,12	3560,00
260	comp	2000	Nifedipino 20mg	0,60	1200,00
261	comp	3000	Nimesulida 100mg	0,54	1620,00
262	frasco	50	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	15,83	791,50
263	bisnaga	300	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G	15,50	4650,00
264	bisnaga	300	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60G	13,33	3999,00
265	caps	600	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA	0,44	264,00
266	comp	2000	Norfloxacino 400mg	1,47	2940,00
267	caps	600	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	0,71	426,00
268	comp	600	OLANZAPINA 10MG	3,57	2142,00
269	frasco	200	Oleo mineral 100% puro 100ml	5,74	1148,00
270	comp	1000	Omeprazol 20mg	0,36	360,00
271	amp	200	Ondansetrona 2mg/ml	2,59	518,00
272	comp	3000	pantoprazol 20mg	1,54	4620,00
273	frasco	200	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8,91	1782,00
274	comp	3000	Paracetamol 500mg	0,35	1050,00
275	comp	3000	Paracetamol 750mg	0,49	1470,00
276	comp	3000	Paracetamol+codeína 500+30mg	1,10	3300,00
277	comp	3000	Paroxetina 20mg	0,63	1890,00
278	frasco	100	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 100 ML	5,09	509,00
279	comp	2000	Piroxicam 20mg	0,58	1160,00
280	comp	5000	polivitaminico A-Z compr/caps	4,97	24850,00
281	frasco	500	Polivitaminico sol. Oral 20ml	6,00	3000,00
282	frasco	300	Prednisolona 3mg/ml	10,40	3120,00
283	comp	3000	Prednisona 20mg	0,93	2790,00
284	comp	2000	Prednisona 5mg	0,83	1660,00
285	comp	3000	pregabalina 75mg	1,14	3420,00
286	Amp	500	Prometazina 25mg/ml	6,82	3410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

287	comp	1000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	0,32	320,00
288	comp	5000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	0,20	1000,00
289	comp	1000	QUETIAPINA 25MG	0,75	750,00
290	comp	1000	Risperidona 1mg	0,48	480,00
291	FRASCO	50	RISPERIDONA 1mg/ml	66,20	3310,00
292	comp	2000	Risperidona 2mg	0,75	1500,00
293	comp	3000	rosuvastatina 10mg	0,79	2370,00
294	frasco	20	SALBUTAMOL 100 MCG DOSE	24,76	495,20
295	comp	5000	Sertralina 50mg	0,98	4900,00
296	comp	2000	Simeticona 40mg	0,31	620,00
297	frasco	500	Simeticona gotas 75mg/ml	4,29	2145,00
298	comp	3000	Sinvastatina 20mg	0,72	2160,00
299	comp	3000	Sinvastatina 40mg	0,72	2160,00
300	bisnaga	300	Sulfadiazina de prata	17,25	5175,00
301	comp	300	SULFAMETOXAZOL + TRIME 400 MG/80 MG	0,54	162,00
302	frasco	50	SULFAMETO + TRIME. 40 + 8 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	15,61	780,50
303	comp	2000	SULFATO FERROSO 40 MG	0,21	420,00
304	AMP	200	TERBUTALINA 0,5MG/ML	4,02	804,00
305	frasco	100	Timolol 0,5%	7,53	753,00
306	frasco	100	Tobramicina 0,3% oftalm.	12,50	1250,00
307	comp	3000	TOPIRAMATO 50MG	1,19	3570,00
308	Capsulas	3000	Tramadol 50mg em capsulas	0,44	1320,00
309	ampolas	800	Tramadol 50mg/ml – injetável	3,45	2760,00
310	bisnaga	300	Triacinelona 1mg/g uso bucal	8,98	2694,00
311	comp	1000	Varfarina 5mg	0,35	350,00
312	Compri	3000	VENFALEXINA 150MG – capsulas/comprimidos	3,17	9510,00
313	COMP	3000	VENFALEXINA 75MG – capsulas/comprimidos	1,43	4290,00
314	CAPS	3000	VITAMINA D 10.000 UI	1,72	5160,00
Valor Total - Medicamentos				R\$ 487.592,00	

1.2 - O valor máximo desta licitação será de até **R\$ 930.018,40** (novecentos e trinta mil e dezoito reais e quarenta centavos), em conformidade com o descrito no quadro acima.

2 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Deverá ser entregue conforme solicitação emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição/empenho, devendo ser entregues no endereço: Rua Frederico Dias Batista, 306, Centro, Ribeira/SP., e nas quantidades mencionadas na requisição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do pedido.

2.2 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até **24 (vinte e quatro) horas** para a verificação da especificação, marca e consequente aceitação.

2.3 – Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses e deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade visíveis, sendo que não serão recebidos produtos que obtenham embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas);

2.4 – Os produtos que forem entregues fora de prazo de validade ou que apresente adulteração da qualidade ou com alteração em suas características deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação desta Prefeitura.

2.5 - A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27

e-mail – prefeitura@ribeira.sp.gov.br – licitacoes@ribeira.sp.gov.br



4- DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, acompanhadas das requisições pelo setor solicitante, devidamente aprovada e atestadas pelo responsável designado.

4.2 - O pagamento será via depósito bancário, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência.

Obs: O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta final que será elaborada até o final da vigência da ata.

Ribeira, 22 de agosto de 2025.

20

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025



**Prezados Senhores,
Comissão de Licitações**

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ n.º INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL INSTITUCIONAL:	2 - REPRESENTANTE LEGAL CARGO: RG nº CPF nº: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL PESSOAL:
---	---

21

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
(Somente para o caso de licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INDICAÇÃO DE MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Valor Total por extenso:** _____

Condições de pagamento: _____ / **Validade da proposta:** _____

Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.

DECLARAÇÕES:

1 – DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

Local, _____, ____ de _____ de 2025.

(carimbo empresa + RG + CPF + assinatura do responsável legal)

Obs: Esta proposta deverá ter papel timbrado da empresa.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: Ramo de Atividade: Endereço:

Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: CNPJ: Telefone

Inscrição Comercial:

Estadual:

Representante Legal:

RG: CPF: E-mail:

Telefone Celular: WhatsApp:

Resp. Financeiro: E-mail Financeiro: Telefone:

E-mail para informativo de edital ME/EPP: () SIM () Não

22

1 – Por meio do presente Termo, o licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b). Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c). Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

d). Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4- O licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

5- O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** qualquer mudança ocorrida.

Local e data: (Assinaturas autorizadas).



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social) CNPJ: () ME/ EPP Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual: Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de Nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:

E-mail financeiro:

E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

3. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; I. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**, dos quais declara ter pleno conhecimento; II. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e o Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL**.

4. O Licitante autoriza a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao **teto máximo de R\$ 600,00** (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

24

Editais publicados pelo sistema de registro de preços: 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – **com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2025.

ANEXO V

25

=====

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

=====

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a)
da Carteira de Identidade RG. Nº e inscrito no CPF Nº,
DECLARA, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021,
em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que **NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local,....., dede 2025.

(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

26

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFº.(Endereço Completo)

Declara,sob as penas da Lei,que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ribeira/SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Porser expressão de verdade,firmamos a presente.

(Local e Data).....

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante + Ass)

OBS.Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada como número do CNPJ.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

27

(Nome da Empresa)

CNPJ Nº.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante + Ass)

.....
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

28

A empresa....., (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 2025.

.....
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

29

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico Nº 08/2025** instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ribeira**, que a empresaCNPJ nº.....Rua..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:.....

.....
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VINCULO

30

(Razão Social)
CNPJ/Nº.
Sediada
(Endereço Completo)

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 08/2025**, instaurado pelo **Município de Ribeira**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data:.....

.....
(assinatura do responsável e carimbo da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.